



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.860, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução no valor de R\$ 130.000,00 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2271-Ampliação da aquisição de vagas na educação infantil
3.3.9.0.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica(262) rec 0020.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2071-Manutenção do transporte escolar-ensino fundamental
3.3.9.0.30-Material de Consumo(234)rec 0020.....R\$ 33.000,00
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(236) rec 0020.....R\$ 97.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes
Secretário da Administração e Finanças em exercício